



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 012/94

(DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte - Lei:

Artº 1º - Fica denominado, a partir da vigência da presente Lei, como "Praça do Trabalhador", a área verde situada defronte o Centro de Lazer do Trabalhador Rural, à Rua Salvador Granada, - esquina com a Rua José Alves de Lima.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 06 de Maio de 1.994.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"